



TERMO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2025.02.28.1

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Barbalha/CE, o Sr. Arodo de Castro Macêdo, no uso de suas atribuições legais, resolve, **SUSPENDER**, o Processo Licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica Nº 2025.02.28.1 por motivo de interesse público.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos de Barbalha/CE, vem apresentar sua justificativa e recomendar a suspensão do Processo Licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica Nº 2025.02.28.1, pelos motivos abaixo expostos:

I – DO OBJETO

Trata-se da suspensão do Processo licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica Nº 2025.02.28.1, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para a execução de Serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares, urbanos, verdes e recicláveis, bem como a execução dos serviços de varrição, lavagem e higienização de feiras, capinação, roçagem, pintura de guias de vias, poda, limpeza, rebaixamento e conformação arbórea e serviços de educação ambiental para continuidade e melhorias da limpeza pública municipal de Barbalha/CE.

II – DA SÍNTESE DOS FATOS

O Agente de Contratação publicou o Edital do referido processo nas edições do Jornal de Grande Circulação - O Povo e Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará – APRECE e nos endereços eletrônico: <https://bilcompras.com>, www.gov.br/pncp/pt-br, <https://barbalha.ce.gov.br> e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br> designando a Sessão de Abertura para o dia 20 de março de 2025, às 08h30min.

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, respeitando os princípios gerais de direito público, as prescrições da Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos), procedem, em nome da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e em defesa do interesse público, a **SUSPENSÃO** da licitação na modalidade Concorrência Eletrônica Nº 2025.02.28.1, supramencionada, em razão de erro detectado no Projeto Básico, presente nos autos do processo em epígrafe, impossibilitando assim, o prosseguimento da referida licitação.

Além disso, a Administração concluiu que, o Projeto Básico deve ser reformulado, atualizado e recalculado e com a conseqüente reabertura de novo prazo para apresentação de propostas pelos licitantes.

Tal providência se justifica na medida em que a Administração Pública, suspendendo o processo, o qual pretendia contratar empresas para execução do

objeto supra mencionado, porém, após análises feitas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, verificou que seria mais vantajoso ao Município se fosse suspenso e reformulado.

Destaca que, o processo licitatório na modalidade Concorrência Eletrônica nº 2025.02.28.1, ficará SUSPENSA por ter várias inconsistências no Projeto Básico. Tais inconsistências foram constatadas pela empresa SUSTENTARE SANEAMENTO S/A que apresentou esclarecimentos ao Edital acima epigrafado, e que os questionamentos são relevantes.

Diante do exposto O Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Barbalha/CE, o Sr. Arodo de Castro Macêdo recomenda a **SUSPENSÃO** do Processo Licitatório Concorrência Eletrônica Nº 2025.02.28.1. E que, após a correção das inconsistências do Projeto Básico e o envio do mesmo para o Agente de Contratação, proceder com a devida publicação do novo Projeto Básico e a consequente reabertura de novo prazo para apresentação de propostas pelos licitantes e em seguida publicar nos jornais o extrato do aviso de reabertura de prazo.

Barbalha - Ceará, 20 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente

gov.br

ARODO DE CASTRO MACEDO
Data: 20/03/2025 10:34:00-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Arodo de Castro Macêdo
Ordenador de Despesas
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos